



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.060 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 15.600,00
PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da fonte: 3510 – Taxas-Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2020, 77^º da Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal